



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Convoca Reunião Extraordinária das Comissões
Permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal¹ e do art. 78 do Regimento Interno², resolve **CONVOCAR** reunião Extraordinária das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Obras, Viação e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência, no dia **16 de dezembro de 2016**, com início às **9:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para discussão das seguintes matérias:

1. **Projeto de Lei nº 055/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação de Bem Imóvel – Lote 01 da quadra 20 – com área de 20.518,31 m² no Loteamento Vila Verde, que visa destinar o imóvel para ampliação do “Cemitério Municipal Jardim da Paz”;
2. **Projeto de Lei nº 056/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município para com seu Regime Próprio de Previdência Social – IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referente ao saldo devedor de contribuições previdenciárias devidas, e dá outras providências;
3. **Projeto de Lei nº 057/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o estabelecimento do índice oficial de atualização e taxa de juros aplicáveis em caso de parcelamento de contribuições previdenciárias legalmente instituídas, devidas pelo Município de Medianeira, Estado do Paraná, ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, e dá outras providências;
4. **Projeto de Lei nº 058/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 473/2015, de 03 de julho de 2015, de seus efeitos, e dá outras providências;
5. **Projeto de Lei nº 059/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação na íntegra da Lei nº 067/2011, de 20 de abril de 2011 e respectivamente o termo de Cessão de Uso nº 001/2011, de 31 de maio de 2011, firmado entre o Município de Medianeira e a Secretaria de Estado de Educação do Paraná;
6. **Projeto de Lei nº 060/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano no perímetro urbano no Município

¹ **Art. 28.** A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente, ou de interesse público relevante, formalmente comprovado:

I - Pelo Prefeito Municipal, durante o recesso legislativo;

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.

§ 1º. As Sessões Extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação

§ 2º. O Presidente da Câmara dará ciência da Convocação aos Vereadores, por meio de comunicação pessoal escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da Sessão.

² **Art. 178.** Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a ordem do dia será destinada exclusivamente à matéria.

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.



MEDIANEIRA - PARANÁ

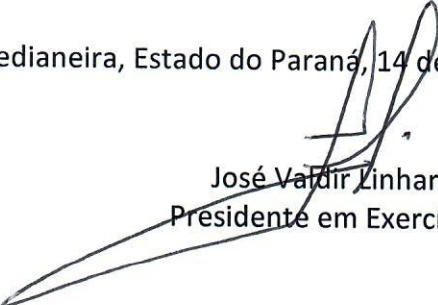
Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

de Medianeira, Estado do Paraná, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, e dá outras providências.

- 7. Projeto de Lei nº 061/2016**, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da proposta ao §3º o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei nº 051/1998, datada de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- 8. Projeto de Lei nº 062/2016**, do Poder Executivo Municipal, que da nova redação ao Art. 88, § 1º acrescentando-lhes as alíneas "a" e "b", o § 3º, alíneas "a" e "b" e sub alínea "a", bem como a tabela IX da Lei Municipal nº 051/1998 de 17 de dezembro de 1988 – código tributário municipal, e dá outras providências;
- 9. Projeto de Lei nº 063/2016**, de autora do Poder Executivo Municipal, que da nova redação ao § 2º do Art. 6º e ao Art. 7º da Lei nº 145/2009, da nova redação ao Art. 168 da Lei municipal nº 051/1998, datada de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- 10. Projeto de Lei nº 064/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação ao Art. 3º caput, §§1º e 2º, aos §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 129/2009, e dá outras providências;
- 11. Projeto de Lei nº 065/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa Aluguel Social;
- 12. Projeto de Lei nº 066/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2016.


José Valdir Linhar
Presidente em Exercício